SEMEST
Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

Prefeitura de Teresina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020 – PMT/SEMA/SEMEST
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000042/2020-19 – SEMA/PMT
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Av. Campos Sales, 1292 - Centro - Teresina – Telefax: (0xx86) 3222-8941/7015, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST/PMT,** o Secretário da SEMEST, representado por **RICARDO BANDEIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, 4339, Morada do Sol, CEP 64.055-350, nesta capital, CPF nº 025.512.413-91, RG nº 87.724 SSP/PI, e a empresa qualificada abaixo, de acordo com as Leis nº 8.666 /93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto Municipal nº 13.405 de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcança pela Pregoeira MARJORIE BARROS CUNHA, constante da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, em suas pág. 1 a 4, e HOMOLOGADA no dia 02/06/2020 às 13:40:19 horas, pela autoridade competente da licitação – RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES, ambas do **Processo Administrativo nº 00042.000042/2020-19 – SEMA/PMT**, referente ao Pregão Eletrônico nº **036/2020 – PMT/SEMA/SEMEST – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMEST/PMT**. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata da sessão pública do pregão) que faz parte integrante dessa, devendo-se observar quanto à prestação do serviço, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 036/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo

com **Leis nºs 8.666, 10.520 e 10.024**, de 21.06.1993, 17.07.2002 e de 20.09.2019, respectivamente, **Lei Federal n° 13.979/2020,** Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, a **Leis Complementares nºs 123 e 147**, de 14.12.2006 e 07.08.2014, respectivamente, **Decreto 9.507**, de 21 de setembro de 2018, o **Decreto Federal nº 8.538** de 06.10.2015, **os Decretos Estaduais nº 18.884,** de 16 de março de 2020 e **Decreto Estadual nº 18.895,** de 19 de março de 2020, **Lei Municipal 5.499/2020, os Decretos Municipais nºs 19.531**, de 18 de março de 2020, **Decreto Municipal n° 19.537** de 20 de março de 2020, **Decreto Municipal n° 19.538** de 20 de março de 2020, **Decreto Municipal nº 17.012** de 05 de julho de 2017, **Decreto nº 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96, e os termos do edital, e das demais normas aplicáveis à espécie, com objetivo de disponibilizar preços para posterior e oportuna Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente e de consumo, conforme especificações abaixo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina, pelo período de 12 (doze) meses, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina/SEMEST, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer os **insumos (TNT, LINHA, FIOS, ELÁSTICO, ARAME, SACO PLÁSTICO, PLACA DE PET G)** conforme relacionados no **ANEXO I, a serem usado para fins de produção de EPI's para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** bem como os servidores públicos das áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Teresina, em virtude da necessidade de minimizar os riscos de contaminação pelo COVID-19 (corona vírus), conforme as especificações constantes neste Edital e anexos, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST**,, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do Edital e seus Anexos.

1.2 O fornecimento do objeto desta licitação será solicitado diretamente pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina/SEMEST.

1.3 Desde a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o

satisfatório fornecimento dos materiais, objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o trâmite dos projetos seja prejudicado em sua continuidade.

1.4 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Administração ou gerenciamento da presente ata, caberá à Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST.

3. DA SOLICITAÇÃO DOS INSUMOS

3.1 A Contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à SEMEST, responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços respectivo.

3.2 Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 Do fornecimento:

3.3.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, fornecerá o material requisitado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

3.3.2 Caso não seja feita a substituição do item fora das especificações, será descontando do licitante o seu valor correspondente.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados abaixo:

LOTE I

INSUMOS (TNT)

LIVRE CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Tecido TNT 1,90 x 500M	SULBRASIL	MTS	170.250	3,15	536.287,50
	VALOR FINAL TOTAL DO LOTE I R$ 536.287,50					

LOTE II

INSUMOS EM GERAL

LIVRE CONCORRÊNCIA – COTA RESERVADA

EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Tecido TNT 1,90 x 500M	SULBRASIL	M	56750	3,15	178.762,50
2	Linhas para costura 1000 mts	KRON	CONES	2000	5,16	10.320,00
3	Fios para costura 100g	KRON	CONES	3000	7,05	21.150,00
4	Elástico 9mm	SÃO JOSÉ	M	14000	0,55	7.700,00
5	Arame encapado revestido fecho plástico 9 cm (pct com 5000)	ROGINI	Unid	15	520,49	7.807,35
6	Saco plástico transparente 90 x 65cm	GERAPLASTIC	Unid	2000	1,23	2.460,00
7	Folha de PET G cristal 0,5mm x 200cm x 100cm	MMS	Placa	40	135,00	5.400,00
	VALOR FINAL TOTAL DO LOTE II R$ 233.599,85					

5. DO PRODUTO:

5.1 O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRONICO N. 036/2020/SRP/SEMEST/PMT.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 por razão de interesse público; ou

7.9.2 a pedido do fornecedor.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

8.1. A previsão/estimativa do valor **dos lotes é de R$** ***769.887,35*** *(setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e trinta e cinco centavos)*, tendo como referência a média de mercado extraída de pesquisas de preços entre empresas do ramo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal:

Fonte de Recurso: 001.100 (Recursos Ordinários - Geral);

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA SEMEST: 339030;

Recurso Ordinário 001.100;

Programática 35.001.11.334.0007.2728 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

10.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

10.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

10.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

10.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores. 6.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O compromisso de fornecimento do material permanente e do material de consumo só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

11.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST a qualquer momento poderá cancelá-lo, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

11.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

11.4 A Contratante pagará à Contratada somente o que for efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas.

11.5 Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de **ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO**, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

11.6 As detentoras ficarão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

11.7 Caso a execução do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

11.8 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de fornecimento, ou de autorização de readequação através da CONTRATANTE, nesse intervalo de tempo.

11.9 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

11.10 As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 ou legislação que as substituírem.

11.11 À detentora da Ata cabe assegurar o fornecimento conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

11.12 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93.

Teresina (PI), 04 de junho de 2020.

Ricardo Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA / SEMEST
CONTRATANTE

Maria da Gloria de Castro Brito Pessoa

EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CONTRATADO(S)
LOTES I, II

TESTEMUNHAS:

_____RG_____

_____RG_____